



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

MUNICÍPIO DE IBITIRAMA – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO DE AÇÃO 2026

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Ação estabelece as diretrizes, metas e ações estratégicas a serem executadas pela Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2026, com o objetivo de fortalecer a qualidade da educação pública municipal, promover a eficiência administrativa e garantir o direito à aprendizagem a todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Este documento orienta a gestão educacional com base nos princípios da legalidade, eficiência, transparência, equidade e responsabilidade social.

2. OBJETIVO GERAL

Promover a melhoria contínua da qualidade da educação municipal, assegurando gestão eficiente, valorização dos profissionais da educação, fortalecimento pedagógico e garantia de acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes.

3. EIXOS ESTRATÉGICOS E AÇÕES

3.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ações:

- Reorganizar os fluxos administrativos internos da Secretaria.
- Criar um protocolo interno de funcionamento por setores.
- Colocar placa de identificação nas escolas.
- Minuta de lei para mudança de nomenclatura das escolas que hoje estão com ensino em tempo integral e também minuta de lei para dar baixa nas escolas extintas da rede.
- Atualizar o quadro de servidores e organizar a lotação conforme demanda real das unidades escolares.
- Realizar Processo Seletivo Simplificado, se necessário.
- Executar plano anual de manutenção preventiva das unidades escolares.
- Realizar vistoria semestral do transporte escolar.
- Monitorar regularmente o fornecimento da alimentação escolar.
- Implantar indicadores internos de desempenho administrativo.

3.2 GESTÃO PEDAGÓGICA

Ações:

- Revisar e alinhar o Currículo à BNCC (BCC Computação e ERER).



**GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

- Aplicar avaliações diagnósticas trimestrais.
- Implementar programa de recomposição da aprendizagem (Elaboração por conta do setor pedagógico).
- Realizar no mínimo quatro formações continuadas ao longo do ano.
- Intensificar o acompanhamento pedagógico nas unidades escolares.
- Desenvolver projetos de incentivo à leitura e ao raciocínio lógico-matemático.
- Realizar acompanhamento individualizado de alunos com defasagem.
- Intensificar ações de preparação para avaliação externa PAEBES, PAEBES ALFA, ICA e (IDEB).

3.3 GESTÃO FINANCEIRA

Ações:

- Planejar a aplicação anual dos recursos do FUNDEB e demais recursos. (elaborar planilha de acompanhamento de gastos de todos os recursos da Educação).
- Executar o orçamento com prioridade para formação docente, infraestrutura e recursos pedagógicos.
- Monitorar mensalmente a execução orçamentária.
- Garantir transparência ativa no Portal da Transparência.
- Organizar documentação para prestação de contas aos órgãos de controle.

3.4 ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Ações:

- Fortalecer o diálogo com o Conselho Municipal de Educação.
- Manter interlocução permanente com o Ministério Público e órgãos fiscalizadores.
- Desenvolver ações intersetoriais com as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Transporte.
- Firmar parcerias institucionais para projetos educacionais (Parceria SICOOB).
- Realizar reuniões mensais com gestores, pedagogos e Coordenadores pedagógicos escolares.

3.5 GARANTIA DE DIREITOS

Ações:

- Assegurar matrícula a todos os estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- Monitorar sistematicamente a frequência escolar.
- Ampliar o atendimento educacional especializado (Parceria com a UFES).
- Promover capacitação em educação inclusiva.



**GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

- Desenvolver ações de combate à evasão escolar.
- Garantir alimentação escolar de qualidade com acompanhamento nutricional.
- Implementar ações preventivas contra bullying, racismo e violência escolar.

3.6 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ações:

- Definir metas anuais por unidade escolar.
- Monitorar resultados trimestralmente.
- Implantar cultura de avaliação baseada em indicadores.
- Elaborar Relatório Anual de Gestão.
- Planejar ações estratégicas para 2027.
- Estruturar banco de projetos para captação de recursos.
- Reforma da SEME, reforma e ampliação do CEMEI Manoelina Evaristo da Silva Mataveli, construção de um novo CEMEI Orcílio Eleotério da Costa.
-

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – 2026

Período	Principais Ações
Janeiro	Planejamento anual; organização de lotação; manutenção preventiva; formação inicial (JPP)
Fevereiro	Início das aulas; avaliação diagnóstica; reuniões com gestores, pedagogos e coordenadores pedagógicos e equipe SEME.
Março	Início da recomposição da aprendizagem; monitoramento transporte e merenda, iniciar o processo para lançar o Edital do concurso público da Educação
Abril	Formação continuada; reunião com Conselho Municipal
Maio	Avaliação trimestral; prestação de contas parcial
Junho	Vistoria transporte escolar; formação pedagógica
Julho	Replanejamento semestral; manutenção escolar
Agosto	Avaliação diagnóstica; intensificação de projetos de leitura
Setembro	Monitoramento de metas; reuniões intersetoriais
Outubro	Formação continuada; relatório parcial, Seminário de Boas Práticas, renovação do edital referente ao processo seletivo e contratos, publicar a portaria de CHE e Lotação Provisória (Ierica e Vilma), publicar em 15 de outubro
Novembro	Avaliação final; planejamento 2027
Dezembro	Relatório anual de gestão; prestação de contas final, confraternização SEME



**GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

5. METAS PARA 2026

- Elevar os índices de aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática.
- Reduzir a evasão escolar em no mínimo 20% (EMEIEF Clarice Campos Lemos).
- Garantir 100% de participação docente nas formações continuadas.
- Realizar manutenção preventiva em 100% das unidades escolares.
- Assegurar regularidade nas prestações de contas.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Plano de Ação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os artigos 205 a 214, que estabelecem a educação como direito de todos e dever do Estado e da família.
- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que dispõe sobre a organização da educação nacional.
- Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE), que define metas e estratégias para a política educacional no decênio.
- Lei nº 14.113/2020 – Novo FUNDEB, que regulamenta o financiamento da educação básica pública.
- Plano Municipal de Educação vigente (Encaminhar ofício ao Gabinete solicitando prorrogação do PME).

7. INDICADORES QUANTITATIVOS POR UNIDADE ESCOLAR – 2026

Para fins de padronização e monitoramento eficiente, ficam estabelecidos os seguintes indicadores:

7.1 PADRÃO – ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

(Aplicável às unidades: EMEIEF Eliza Pacheco Alves; EMEIEF Clarice Campos Lemos; EMEIEF Lazarino Ricci; EMEFTI Vereador Alceu Pereira de Melo; EMPEF Artulino Xavier da Costa)

Indicadores obrigatórios 2026:

- Frequência média anual mínima: $\geq 85\%$
- Redução da evasão escolar: mínimo de 20%.
- Participação docente em formação continuada: 100%
- Aplicação de 100% das avaliações diagnósticas previstas
- Aumento mínimo de 10% no desempenho em Língua Portuguesa e Matemática (com base nas avaliações internas e externas em 2025)
- Elaboração e execução de, no mínimo, 02 projetos pedagógicos anuais



**GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

7.2 PADRÃO – CEMEIs (Educação Infantil)

(Aplicável às unidades: CEMEI Maria Lemos Faleiro; CEMEI Manoelina Evaristo da Silva Mataveli; CEMEI Zulmira Lousada de Oliveira; CEMEI Vovó Loló; CEMEI Orcílio Eleotério da Costa; CEMEI João Batista Lopes)

Indicadores obrigatórios 2026:

- Atendimento de 100% da demanda de matrículas existente
- Frequência média anual mínima: $\geq 95\%$
- Participação de 100% dos profissionais em formação continuada
- Avaliação e registro trimestral do desenvolvimento infantil
- Execução de, no mínimo, 02 projetos pedagógicos anuais
- Monitoramento nutricional trimestral

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Ação entra em vigor na data de sua publicação e orientará todas as ações da Secretaria Municipal de Educação durante o exercício de 2026.

Ibitirama – ES, 25 de fevereiro de 2026.

Laudiceia Zamboti de Souza

Secretária Municipal de Educação